



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Relatório de Atividades Legislativas

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

2ª Legislatura(2021 - 2024)

4ª Sessão Legislativa (2024 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de Jaguaruana ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de Jaguaruana reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de Jaguaruana com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 2ª Legislatura(2021 - 2024)

Presidente: Jose Melo Mota

Vice-Presidente: Maria Erenice Monteiro

Primeiro-Secretário: Afraudizio Azevedo Soares

Segundo-Secretário: Magilson Do Nascimento

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de Jaguaruana conta com 5 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

Comissão De Constituição, Justiça E Redação (CCRJ):

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação: I : manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza, independam de parecer; II : os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento; III : elaborar a



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais; IV : proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão De Finanças E Orçamento (CFO):

Art. 49. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento: I manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, de forma direta ou indireta, repercutam sobre a receita, a despesa ou o patrimônio do Município; II receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária; III elaborar a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos previstos nos incisos IV, V e VI deste artigo; IV a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará sobre as contas do Poder Executivo; V a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou equivalentes, para vigorar na gestão seguinte; VI a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios dos Vereadores, para vigor na legislatura seguinte; VII elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão De Políticas Saúde E Urbanísticas (CPSU):

Art. 51. Compete à Comissão de Políticas Saúde e Urbanísticas: I manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à segurança pública, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração; II manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que impactem no meio ambiente urbano e rural de nosso município; III dar encaminhamento a sugestões, inclusive de proposições legislativas, apresentadas por entidades civis, tais como sindicatos, órgãos de classe, associações, organizações não governamentais e conselhos municipais afeitos às matérias de interesse da Comissão. IV elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão De Políticas Sociais (CPS):

Art. 50. Compete à Comissão de Políticas Sociais: I manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, à assistência social, ao bem-estar social, à defesa dos direitos do cidadão, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos; II manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que impliquem na geração de emprego e renda e oportunidades de abertura de postos de trabalho aos cidadãos de Jaguaruana. III dar encaminhamento a sugestões, inclusive de proposições legislativas, apresentadas por entidades civis, tais como sindicatos, órgãos de classe, associações, organizações não governamentais e conselhos municipais afeitos às matérias de interesse da Comissão. IV elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão Políticas De Educação, Cultura E Desporto (CPECD):



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Art. 52. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto emitir parecer sobre: I - assuntos atinentes à educação em geral, neles incluídos: a) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; b) o direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação. II - sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto; III - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico e acordos; IV - direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação; V - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal; VI - diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas; VII - concessão de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao Município; VIII - desenvolver estudos visando à preservação da memória da cidade, no plano estético e paisagístico, de seu patrimônio histórico e de seus valores culturais e artísticos;

Todas as comissões possuem caráter permanente, sendo instâncias essenciais para o aprofundamento do debate, aprimoramento técnico das proposições e transparência do processo legislativo.

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças	Ausências Justificadas	Ausências Não Justificadas
AFRAUDIZIO SOARES	33	0	5
ALEXANDRE QUIRINO	1	0	0
BEBETO KILOUCURA	25	0	13
CAMMILO DA SANTA	9	0	10



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

ERENICE MONTEIRO (Suplente de ELIAS OLIVEIRA)	31	0	7
INALDO LIMA	31	0	7
JOÃO BOSCO JUNIOR (Suplente de CAMMILO DA SANTA)	18	0	2
JURANDIR ABREU	11	0	8
MAGILSON DO NASCIMENTO	29	0	9
MARCIO SANTIAGO	17	0	3
MARIA DO ZÉ AUGUSTO	24	0	14
MARQUINHOS GURGEL	26	0	12
NEUMA DO EUDES	27	0	11
PROFESSOR MOTA (Suplente de FRANCO FARIAS)	33	0	5
PROFESSORA MAZÉ (Suplente de JURANDIR ABREU)	0	0	38
SÉRGIO MAIA	32	0	6
VALL CARTEIRO (Suplente de ALEXANDRE QUIRINO)	31	0	7

Sessões plenárias realizadas: **38**

Tipo de Sessão	Qtd	Datas
Extraordinária	1	22/03/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Ordinária	37	22/01/2024,	29/01/2024,	02/02/2024,	09/02/2024,
		16/02/2024,	23/02/2024,	01/03/2024,	08/03/2024,
		15/03/2024,	22/03/2024,	05/04/2024,	12/04/2024,
		19/04/2024,	26/04/2024,	03/05/2024,	10/05/2024,
		17/05/2024,	24/05/2024,	31/05/2024,	07/06/2024,
		14/06/2024,	21/06/2024,	02/07/2024,	02/08/2024,
		09/08/2024,	16/08/2024,	23/08/2024,	30/08/2024,
		06/09/2024,	11/10/2024,	18/10/2024,	25/10/2024,
		01/11/2024,	08/11/2024,	29/11/2024,	06/12/2024,
		13/12/2024			

4. Produção Legislativa Geral (2024 - 2024)

Tipo de Proposição	Quantidade
Emenda	5
Emenda Aditiva	2
Indicação	18
Moção	8
Parecer	2
Projeto de Decreto Legislativo	5
Projeto de Lei Complementar	1
Projeto de Lei Ordinária	36
Projeto de Lei Ordinária - Executivo	13
Projeto de Resolução	2
Requerimento	327
Veto	2
Total	421

5. Produção Legislativa Individualizada

Este texto não substitui o original arquivado na Câmara Municipal

7



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

5.1 Afraudizio Soares

Emenda: 2

Emenda Aditiva: 1

Indicação: 4

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 8

Projeto de Resolução: 2

Requerimento: 43

Total: 63

5.2 Bebeto Kiloucura

Nenhuma proposição encontrada

5.3 Erenice Monteiro

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 5

Projeto de Resolução: 2

Requerimento: 9

Total: 17

5.4 Inaldo Lima

Indicação: 2

Projeto de Lei Ordinária: 4

Requerimento: 30

Total: 36

5.5 João Bosco Junior

Indicação: 2



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Requerimento: 15

Total: 17

5.6 Magilson Do Nascimento

Indicação: 1

Moção: 6

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 4

Requerimento: 23

Total: 35

5.7 Maria Do Zé Augusto

Projeto de Lei Ordinária: 3

Requerimento: 24

Total: 27

5.8 Marquinhos Gurgel

Requerimento: 4

Total: 4

5.9 Neuma Do Eudes

Indicação: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 26

Total: 28

5.10 Professora Mazé

Nenhuma proposição encontrada

5.11 Professor Mota

Emenda: 4



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

Emenda Aditiva: 2

Indicação: 3

Projeto de Decreto Legislativo: 2

Projeto de Lei Ordinária: 7

Projeto de Resolução: 2

Requerimento: 34

Total: 54

5.12 Sérgio Maia

Indicação: 7

Projeto de Lei Ordinária: 6

Requerimento: 58

Total: 71

5.13 Vall Carteiro

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 35

Total: 36

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas.

Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de Jaguaruana reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de Jaguaruana com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de Jaguaruana — 2ª Legislatura(2021 - 2024)

Jaguaruana, 31/12/2024

**Professor Mota
Presidente**